



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(502).....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(801).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(723).....R\$ 20.000,00

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(776).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 26 de Dezembro de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento